



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2512, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Suplementação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 238.750,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício do ano de 2021, o valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO
27.812.0104.1115 - MELHORIAS INFRAESTRUTURA COPACABANA
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 238.750,00
Recurso: 1065 – Infraestrutura Copacabana

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Registrado e Publicado

Em 26/10/2021

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal